



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 5812302 1731100 1732000 1749400 1813001 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MARKETING DIRETO, PROMOCAO DE VENDAS, EDICAO DE REVISTAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26883755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 1821100 2599301 3299003 4679602 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestor) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9.e o código de segurança RAVO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura
Secretaria-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (inscrição) MG-13.828.531	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 088.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO		CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO		CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 4751201 4759899 4761003 4763602 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gorante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26983765



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 5813100 5912099 6399200 7420001 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG26083765

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAvO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000	
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 7311400 7319002 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2301134603



MG2693755



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/693.914-9	MGP2301134603	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, de NIRE 3180649941-4 e protocolado sob o número 23/693.914-9 em 08/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11288540, em 11/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane de Bastos Mariano.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane de Bastos Mariano, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2023, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/693.914-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAVo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11288540 em 11/12/2023 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31808499414 e protocolo 236939149 - 08/12/2023. Autenticação: 3C7C2CD70C3E21C2E1AD11D7B11F24B5539B15F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/693.914-9 e o código de segurança RAvo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

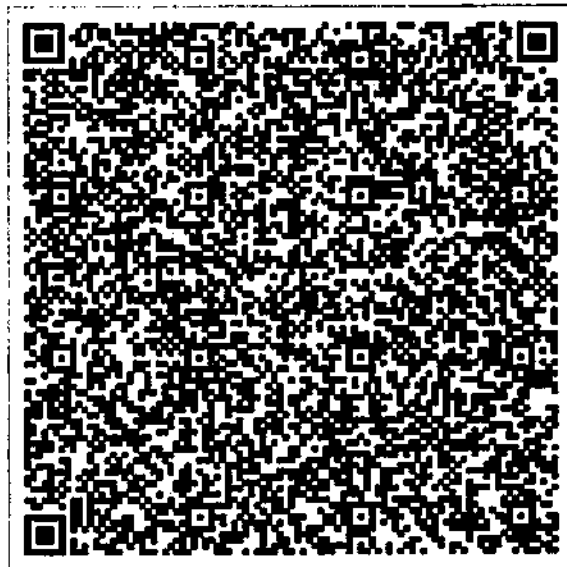
pág. 10/10

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO LAPRATA NACIONAL DE MANUTENÇÃO		M G
NOME JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU		
DOC. IDENTIFICADÓRIO NACIONAL MG13828531 SSP/MG		
CPF 089.495.006-09		DATA NASCIMENTO 15/10/1987
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU		
PERMISSÃO CATEGORIA		ACC C
CAT. HAB. C		
Nº REGISTRO 06500401873		VALIDADE 14/09/2013
		RENOVAÇÃO 12/02/2016
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do Titular		
LOCAL ANERELANDIA, MG		DATA EMISSÃO 18/10/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO		551.4630044 MG60.969448
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.460.312/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEPTA COMUNICACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 37.300-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9140-8196
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 17:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.460.312/0001-10
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/05/2015NOME EMPRESARIAL
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREUCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (individual)LOGRADOURO
R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHONÚMERO
203COMPLEMENTO
*****CEP
37.300-000BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIROMUNICÍPIO
ANDRELANDIAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COMTELEFONE
(35) 9140-8196ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 17:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CNPJ: 22.460.312/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:23 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **D234.2E95.97F1.7A38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.460.312/0001-10

Razão

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609

Social:

Endereço:

RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO 203 / CRUZEIRO /
ANDRELANDIA / MG / 37300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303122304169309

Informação obtida em 24/02/2025 13:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002559029.00-23

CNPJ/CPF: 22.460.312/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO

NÚMERO: 203

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CRUZEIRO

CEP: 37300000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ANDRELANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000832706729



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

CNPJ: 18.652.930/0001-38

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208, CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

Teléfono: (35) 5595-1600 E-mail: atendimento@andrelandia.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tribuna - Secretaria De Finanças e Fazenda

Emissão 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

AMPLA

Nº 00090/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CPF/CNPJ: 22.460.312/0001-10

Inscrição Municipal:

5812-3/02-0001

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, Nº S/N - 203

Bairro: Cruzeiro

Cidade: Andrelândia

Distrito: Município Sede

CEP: 37.300-000

UF: MG

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 13/02/2025

DATA DE VALIDADE: 14/04/2025

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 60 dias.

Andrelândia, 13 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Responsável
Amanda de Oliveira Santos Andre
Auxiliar Administrativo II
CPF: -

18.652.930/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRELÂNDIA

AV. NOSSA SRA. DO PORTO DA ETERNA
SALVAÇÃO, 208

CENTRO - CEP 37.300-000

ANDRELÂNDIA - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.460.312/0001-10

Certidão nº: 86077548/2024

Expedição: 13/12/2024, às 12:25:44

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.460.312/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208 - CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

Telefone: (35) 3325-1600 E-mail: andrelandia@andrelandia.mg.gov.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria de Finanças e Fazendas

Exercício: 2024

Página: 1/1

CERTIDÃO DE CADASTRO / INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários que, foi realizado o cadastro/inscrição do contribuinte abaixo especificando e suas respectivas atividades no município:

CONTRIBUINTE

Contribuinte: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

C/PF/CNPJ: 22.460.312/0001-10

Inscrição Municipal Atual: 5812-3/02-000

Estabelecido à:

ENDEREÇO

Rua FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, Nº 203

Bairro: Cruzeiro

Cidade: Andrelandia

Distrito: Município Sede

CEP: 37.300-000

UF: MG

DATA DE CADASTRO: 15/05/2015

TRIBUTADO NO MUNICÍPIO: Sim

PORTE DA EMPRESA:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

ATIVIDADES ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/02 - Promoção de vendas

5813-1/00 - Edição de revistas

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

TRIBUTOS/COBRANÇAS/SERVIÇOS

Tributo(s)/Serviço(s): T.P.P. - Taxa de Poder de Polícia / Licenças Diversas

T.P.P. - Taxa de Poder de Polícia / Taxa de Fiscalização

T.P.S. - Taxa de Prestação de Serviço / Certidões e/ou Declarações Diversas

Andrelandia, 04 de Janeiro de 2024

Autoridade Responsável
Amanda de Oliveira Santos André
Assessor de Tributos
CPF: 121.456.436-43

18.682.930/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRELÂNDIA

AV. NOSSA SRA. DO PORTO DA ETERNA
SALVAÇÃO, 208
CENTRO - CEP 37300-000
ANDRELÂNDIA - MG



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	002559029.00-23	CPF/CNPJ:	22.480.312/0001-10
NOME/NOME EMPRESARIAL:	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU		
NOME FANTASIA:	HEPTA COMUNICACAO		
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:	5812-3/02 - Edição de jornais não diários		
DESMEMBRAMENTO:			
CNAE SECUNDÁRIA /	1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel		
DESMEMBRAMENTO:			
NATUREZA JURIDICA :	EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
REGIME DE RECOLHIMENTO :	SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA:	Único
DATA INSCRIÇÃO:	15/05/2015	MEI:	não
SITUACAO INSCRIÇÃO:	Ativo	DATA DA SITUAÇÃO DA	15/05/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP:	37300000	UF:	MINAS GERAIS
MUNICIPIO:	ANDRELANDIA		
DISTRITO / POVOADO:			
BAIRRO:	CRUZEIRO		
LOGRADOURO:	RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		
NUMERO:	203		
COMPLEMENTO DO CEP:			
COMPLEMENTO:			

EMITIDO EM

08/04/2024 13:36:54



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANDRELÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

CNPJ: 22.460.312/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Fevereiro de 2025 às 11:08

ANDRELÂNDIA, 10 de Fevereiro de 2025 às 11:09

Código de Autenticação: 2502-1011-0901-0694-9422

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31806499414

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400617563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

ANDRELANDIA

Local

3 JULHO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D782AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
Assinatura digital

pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/402.058-2	MGE2400617563	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 2/15



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO
			CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento o quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 223	DESCRIÇÃO DO ATO BALANÇO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO
			CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 1731100 1732000 1749400 1813001 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, MARKETING DIRETO, PROMOÇÃO DE VENDAS, EDICAÇÃO DE REVISTAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO, ATIVIDADES DE POS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADILHAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 31/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2400617563



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 223	DESCRIÇÃO DO ATO BALANÇO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 1821100 2599301 3289003 4679802 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 31/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2400617563



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180849941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.886-09	
EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verificas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 223	DESCRIÇÃO DO ATO BALANÇO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO			NÚMERO 203
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELANDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 4751201 4759899 4761003 4763602 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/altera/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 31/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2400617563



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020562 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D782AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 089.495.886-09		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 223	DESCRIÇÃO DO ATO BALANÇO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 5813100 5912099 6399200 7420001 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 31/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2400617563



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180649941-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DE ABREU NETO		(mãe) MARIA GORETE DE OLIVEIRA ABREU	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/10/1987	IDENTIDADE (número) MG-13.828.531	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 089.495.888-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		EMAIL JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CNPJ 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 223	DESCRIÇÃO DO ATO BALANÇO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUZEIRO	CEP 37300000
MUNICÍPIO ANDRELÂNDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOAOVITOROABREU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5812302 Atividades secundárias 7311400 7319002 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22460312000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 31/12/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE2400617563



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

08/07/2024
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/402.058-2	MGE2400617563	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/15

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10
Insc. Junta Comercial: 31806499414
Endereço: R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, 203, CRUZEIRO, ANDRELANDIA/MG, CEP 37300-000
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Emissão: 03/07/2024
Hora: 14:09:01

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	35.226,92D
ATIVO CIRCULANTE	35.226,92D
DISPONÍVEL	35.226,92D
CAIXA	35.226,92D
CAIXA GERAL	35.226,92D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	35.226,92C
PASSIVO CIRCULANTE	2.294,88C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.078,68C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.216,20C
CONTAS A PAGAR	1.216,20C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	190,00C
COMBUSTIVEL A PAGAR	410,00C
AGUA E ESGOTO A PAGAR	45,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	71,20C
ALUGUEL A PAGAR	500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.932,04C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.932,04C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.932,04C
LUCROS ACUMULADOS	46.028,24C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.096,20C

"Importa o presente balanço patrimonial somando no ativo e no passivo 35.226,92 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com a documentação que nos foi apresentada."

ANDRELANDIA. 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
EMPRESARIO
CPF: 089.495.886-09

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG077553/O-0
CPF: 043.364.206-88

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Folha:

0003

C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10

Insc. Junta Comercial: 31806499414

Endereço: R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, 203, CRUZEIRO, ANDRELANDIA/MG, CEP 37300-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	36.187,00	<u>36.187,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>36.187,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>36.187,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(20.811,56)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
ALUGUEIS	(8.900,00)	
COMBUSTÍVEL	(5.410,00)	<u>(14.310,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(2.157,36)	
INSS	(648,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(921,20)	
ÁGUA E ESGOTO	(495,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.280,00)	<u>(6.501,56)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>15.375,44</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>15.375,44</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>15.375,44</u>

ANDRELANDIA. 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
EMPRESARIO
CPF: 089.495.886-09

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG077553/O-0
CPF: 043.364.206-88



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
Inscrição: 22.460.312/0001-10
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 31806499414
Endereço: R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, 203 CRUZEIRO, ANDRELANDIA/MG, CEP 37300-000

Página: 0004
Emissão: 27/06/2024
Hora: 14:26:22

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	15.871,32 + 0,00	32,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	495,88 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	15.871,32	32,01
	Passivo Circulante	495,88	
Índice de Solvência Geral	Ativo	15.871,32	32,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	495,88 + 0,00	

ANDRELANDIA. 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
EMPRESARIO
CPF: 089.495.886-09

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG077553/O-0
CPF: 043.364.206-88



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/402.058-2	MGE2400617563	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.364.206-88	FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D7B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, de NIRE 3180649941-4 e protocolado sob o número 24/402.058-2 em 01/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11818790, em 05/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
043.364.206-88	FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2024, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/402.058-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efetuos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E407B2AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11818790 em 05/07/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31808499414 e protocolo 244020582 - 01/07/2024. Efeitos do registro: 05/07/2024. Autenticação: 57415F1A928635A2DA235937E4D782AD9B967A84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/402.058-2 e o código de segurança r7xK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31806499414

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2400034038

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 223 BALANÇO

ANDRELANDIA

Local

11 JANEIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11411860 em 12/01/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 240497848 - 11/01/2024. Autenticação: E6B159CCA285AA751A9322BFBD8E672559D7C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.784-8 e o código de segurança NY)b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.784-8	MGE2400034038	11/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11411860 em 12/01/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 240497848 - 11/01/2024. Autenticação: E6B159CCA288AA751A9322BFBD8E672559D7C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.784-8 e o código de segurança NYjb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 2/7

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10
Endereço: Rua Francisco Manoel Pereira Filho, 203, Cruzeiro, Andrelandia - MG, CEP 37.300-000

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	108.832,90	<u>108.832,90</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>108.832,90</u>
LUCRO BRUTO		<u>108.832,90</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(33.567,52)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
ALUGUÉIS	(8.400,00)	
COMBUSTÍVEL	(6.490,00)	<u>(14.890,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(13.228,52)	
INSS	(726,00)	
TAXAS DIVERSAS	(700,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(975,50)	
ÁGUA E ESGOTO	(527,50)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.520,00)	<u>(18.677,52)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>75.265,38</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSI		<u>75.265,38</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>75.265,38</u>

ANDRELANDIA, 31 de Dezembro de 2023

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.
Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

EMPRESARIO

CPF: 089.495.886-09

MARCELO NUNES DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703
CPF: 207.851.197-87

Sistema licenciado para MARCELO NUNES DE ALMEIDA

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11411860 em 12/01/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 240497848 - 11/01/2024. Autenticação: E8B159CCA288AA751A9322BFBD8E672559D7C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.784-8 e o código de segurança NYJb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


Secretaria-Geral

pág. 3/7

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10
Endereço: Rua Francisco Manoel Pereira Filho, 203, Cruzeiro, Andrelandia - MG, CEP 37.300-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Emissão: 11/01/2024
Hora: 14:04:26

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	111.040,42D
ATIVO CIRCULANTE	111.040,42D
DISPONÍVEL	111.040,42D
CAIXA	111.040,42D
CAIXA GERAL	111.040,42D
PASSIVO	111.040,42C
PASSIVO CIRCULANTE	2.843,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20C
INSS A RECOLHER	145,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.523,00C
CONTAS A PAGAR	1.523,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00C
COMBUSTÍVEL A PAGAR	490,00C
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	47,50C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	75,50C
ALUGUEL A PAGAR	700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.197,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	108.197,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	108.197,42C
LUCROS ACUMULADOS	148.386,62C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.189,20D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 111.040,42 (cento e onze mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ANDRELANDIA, 31 de Dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
Empresário
CPF: 089.495.886-09

MARCELO NUNES DE ALMEIDA
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MG sob o No. MG03457703
CPF: 207.851.197-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11411860 em 12/01/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 240497848 - 11/01/2024. Autenticação: E6B159CCA28BA751A9322BFBD8E672559D7C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.784-8 e o código de segurança NYjb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral;

Secretaria-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.784-8	MGE2400034038	11/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
207.851.197-87	MARCELO NUNES DE ALMEIDA

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, de NIRE 3180649941-4 e protocolado sob o número 24/049.784-8 em 11/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11411860, em 12/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
207.851.197-87	MARCELO NUNES DE ALMEIDA
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2024, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/049.784-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11411860 em 12/01/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 3180649941-4 e protocolo 240497848 - 11/01/2024. Autenticação: E6B159CCA288AA751A9322BFBD8E672559D7C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.784-8 e o código de segurança NYjb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11411860 em 12/01/2024 da Empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, Nire 31806499414 e protocolo 240497848 - 11/01/2024. Autenticação: E6B159CCA288AA751A9322BFBD8E672559D7C76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/049.784-8 e o código de segurança NYjb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU					
NIRE:	3180649941-4	CNPJ:	22.460.312/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609 - ME					
Município:	ANDRELANDIA		UF:	MINAS GERAIS	
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/05/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	12
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	06/08/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	GRC
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	Empresário	
043.364.206-88	FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA	Técnico em Contabilidade	077553

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
03/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00
			TOTAL DO DIA	800,00
05/01/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
09/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	475,00
09/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
09/01/2023	2.1.6.02.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA A PAGAR	71,20
09/01/2023	2.1.6.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL A PAGAR	410,00
			TOTAL DO DIA	1.506,20
10/01/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	190,00
10/01/2023	2.1.6.02.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO A PAGAR	45,00
10/01/2023	2.1.6.02.006.5	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE ALUGUEL A PAGAR	500,00
			TOTAL DO DIA	735,00
17/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	606,00
			TOTAL DO DIA	606,00
23/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	350,00
			TOTAL DO DIA	350,00
26/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
26/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00
			TOTAL DO DIA	2.879,00
30/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
30/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.212,00
30/01/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 01/2023	1.078,68
30/01/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 01/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	3.450,68
			TOTAL DO MÊS	11.405,56
05/02/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
08/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00
			TOTAL DO DIA	800,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00
			TOTAL DO DIA	1.150,00
10/02/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	210,00
26/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00
26/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.212,00
26/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
26/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.860,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00
28/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	830,00
28/02/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 02/2023	1.078,68
28/02/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 02/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	2.118,68
			TOTAL DO MÊS	11.328,36
01/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00

Sistema licenciado para MARCELO NUNES DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/485.145-0 no dia 06/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/03/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
10/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
10/03/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	760,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00
			TOTAL DO DIA	600,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
			TOTAL DO DIA	3.829,00
30/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
30/03/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 03/2023	1.078,68
30/03/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 03/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	2.178,68
			TOTAL DO MÊS	10.146,36
01/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00
01/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
			TOTAL DO DIA	2.852,00
05/04/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
10/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
10/04/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	760,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
			TOTAL DO DIA	4.819,00
30/04/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 04/2023	1.078,68
30/04/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 04/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	1.288,68
			TOTAL DO MÊS	10.798,36
02/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
02/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00
			TOTAL DO DIA	3.002,00
05/05/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
09/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
			TOTAL DO DIA	550,00
10/05/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	210,00
28/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
			TOTAL DO DIA	950,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
			TRANSPORTE	3.869,00

Sistema licenciado para MARCELO NUNES DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/485.145-0 no dia 06/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
29/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	TRANSPORTE	3.869,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
			TOTAL DO DIA	5.171,00
30/05/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 05/2023	1.078,68
30/05/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 05/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	1.288,68
			TOTAL DO MÊS	12.250,36
01/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00
05/06/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
10/06/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	210,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	599,90
			TOTAL DO DIA	599,90
28/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
			TOTAL DO DIA	4.721,00
29/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00
30/06/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 06/2023	1.078,68
30/06/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 06/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	1.288,68
			TOTAL DO MÊS	10.998,26
05/07/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
06/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
10/07/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	760,00
25/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
			TOTAL DO DIA	1.579,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
			TOTAL DO DIA	4.542,00
30/07/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 07/2023	1.078,68
30/07/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 07/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	1.288,68
			TOTAL DO MÊS	10.948,36
03/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00
			TOTAL DO DIA	1.550,00



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/08/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
10/08/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	210,00
11/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
			TOTAL DO DIA	550,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00
30/08/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	REFERENTE AO INSS DO MES 08/2022	145,20
30/08/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 08/2023	1.078,68
30/08/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTABEIS DO MES 08/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	9.004,88
			TOTAL DO MÊS	12.393,56
04/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00
05/09/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.078,68
			TOTAL DO DIA	1.078,68
10/09/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	210,00
11/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
			TOTAL DO DIA	550,00
20/09/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER	145,20
			TOTAL DO DIA	145,20
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
			TOTAL DO DIA	7.571,00
30/09/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	REFERENTE AO INSS DO MES 09/2023	145,20
30/09/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 09/2023	1.074,68
30/09/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTABEIS DO MES 09/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	1.429,88
			TOTAL DO MÊS	12.684,76
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	350,00
			TOTAL DO DIA	350,00
05/10/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.074,68
			TOTAL DO DIA	1.074,68
06/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.550,00
06/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
			TOTAL DO DIA	2.100,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
10/10/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	210,00
20/10/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER	145,20
			TOTAL DO DIA	145,20
30/10/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	REFERENTE AO INSS DO MES 10/2023	145,20
30/10/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 10/2023	1.174,80
30/10/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 10/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	1.530,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
			TOTAL DO DIA	7.571,00
			TOTAL DO MÊS	12.980,88
05/11/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80
06/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	350,00
10/11/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	1.110,00
20/11/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER	145,20
			TOTAL DO DIA	145,20
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
			TOTAL DO DIA	7.571,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	REFERENTE AO INSS DO MES 11/2023	145,20
30/11/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 11/2023	1.174,80
30/11/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 11/2023	210,00
			TOTAL DO DIA	1.530,00
			TOTAL DO MÊS	13.231,00
04/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.200,00
05/12/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 12/2023	1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80
10/12/2023	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00
			TOTAL DO DIA	210,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550,00
			TOTAL DO DIA	550,00
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.302,00
			TRANSPORTE	2.702,00

Sistema licenciado para MARCELO NUNES DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/485.145-0 no dia 06/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	TRANSPORTE	2.702,00
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.579,00
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00
			TOTAL DO DIA	5.731,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	950,00
			TOTAL DO DIA	950,00
20/12/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER	145,20
			TOTAL DO DIA	145,20
28/12/2023	3.2.2.04.002	2.1.6.02.003	REFERENTE AO ANO DE 2023	480,00
28/12/2023	3.2.2.04.002	2.1.6.02.003	REFERENTE AO MES DE 12 DE 2023	47,50
28/12/2023	3.2.2.04.001	2.1.6.02.004	REFERENTE A LUZ DO ANO DE 2023	900,00
28/12/2023	3.2.2.04.015	2.1.6.02.002	REFERENTE A DO ANO DE 2023	6.000,00
28/12/2023	3.2.1.06.001	2.1.6.02.006.5	REFERENTE AO DO ANO DE 2023	8.400,00
			TOTAL DO DIA	15.827,50
29/12/2023	2.1.6.02.003	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO A PAGAR	480,00
29/12/2023	2.1.6.02.004	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA A PAGAR	900,00
29/12/2023	3.2.2.04.001	2.1.6.02.004	REFERENTE A LUZ DE 122023	75,50
29/12/2023	2.1.6.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL A PAGAR	6.000,00
29/12/2023	2.1.6.02.006.5	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DE ALUGUEL A PAGAR	8.400,00
			TOTAL DO DIA	15.855,50
30/12/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE AO PROLABORE DO MES 12/2023	1.174,80
30/12/2023	3.2.2.04.008	2.1.6.02.001	REFERENTE AO SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES 12/2023	210,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	890,00
30/12/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	REFERENTE AO INSS DO MES 12/2023	145,20
30/12/2023	3.2.2.04.015	2.1.6.02.002	REFERENTE A DO 12/2023	490,00
30/12/2023	3.2.2.03.005	2.1.6.02.006.5	REFERENTE AO DO 12/2023	700,00
			TOTAL DO DIA	3.610,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.2.01.002	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	13.228,52
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.2.01.006	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	726,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.2.04.008	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	2.520,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	2.3.5.01.003	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	108.832,90
31/12/2023	2.3.5.01.003	2.3.5.01.004	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	92.358,38
31/12/2023	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	92.358,38
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.2.04.015	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	6.490,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.1.06.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.400,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.2.03.005	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	700,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.2.04.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	975,50
31/12/2023	2.3.5.01.003	3.2.2.04.002	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	527,50
31/12/2023	2.3.5.01.005	2.3.5.01.003	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	17.093,00
31/12/2023	2.3.5.01.002	2.3.5.01.005	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	17.093,00
			TOTAL DO DIA	361.303,18
			TOTAL DO MÊS	407.557,18

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	75.813,50 + 0,00	138,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	548,12 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	75.813,50	138,32
	Passivo Circulante	548,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	75.813,50	138,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	548,12 + 0,00	

ANDRELANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
EMPRESARIO
CPF: 089.495.886-09

FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA
Téc. em Contabilidade
Reg. no CRC - MG sob o No. MG077553/O-0
CPF: 043.364.206-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	108.832,90	<u>108.832,90</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>108.832,90</u>
LUCRO BRUTO		<u>108.832,90</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(33.567,52)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
ALUGUÉIS	(8.400,00)	
COMBUSTÍVEL	(6.490,00)	<u>(14.890,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(13.228,52)	
INSS	(726,00)	
TAXAS DIVERSAS	(700,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(975,50)	
ÁGUA E ESGOTO	(527,50)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.520,00)	<u>(18.677,52)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>75.265,38</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>75.265,38</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>75.265,38</u>

ANDRELANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
EMPRESARIO
CPF: 089.495.886-09

FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA
Téc. em Contabilidade
Reg. no CRC - MG sob o No. MG077553/O-0
CPF: 043.364.206-88

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, 203, CRUZEIRO, ANDRELANDIA/MG, CEP 37300-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0009
Emissão: 06/08/2024
Hora: 10:37:27

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	111.040,420
ATIVO CIRCULANTE	111.040,420
DISPONÍVEL	111.040,420
CAIXA	111.040,420
CAIXA GERAL	111.040,420



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/485.145-0 no dia 06/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
C.N.P.J.: 22.460.312/0001-10
Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
Endereço: R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, 203, CRUZEIRO, ANDRELANDIA/MG, CEP 37300-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0010
Emissão: 06/08/2024
Hora: 10:37:27

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	111.040,42C
PASSIVO CIRCULANTE	2.843,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20C
INSS A RECOLHER	145,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.523,00C
CONTAS A PAGAR	1.523,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	210,00C
COMBUSTIVEL A PAGAR	490,00C
ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	47,50C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	75,50C
ALUGUEL A PAGAR	700,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.197,42C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.197,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.197,42C
LUCROS ACUMULADOS	138.386,62C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.189,20D

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

"Importa o presente balanço patrimonial somando no ativo e no passivo 111.040,42 (Cento e onze mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a documentação que nos foi apresentada."

ANDRELANDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
EMPRESARIO
CPF: 089.495.886-09

FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA
Téc. em Contabilidade
Reg. no CRC - MG sob o No. MG077553/O-0
CPF: 043.364.206-88

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU					
NIRE:	3180649941-4	CNPJ:	22.460.312/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609 - ME					
Município:	ANDRELANDIA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	06/08/2024
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CNPJ	Nome	Função	CRC
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	Empresário	
043.364.206-88	FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA	Técnico em Contabilidade	077553



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

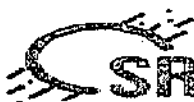
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99805760 em 07/08/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/485.145-0	Tiu4

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
Nire:	3180649941-4
CNPJ:	22.460.312/0001-10
Município:	ANDRELANDIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
089.495.886-09	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU	
043.364.206-88	FELIPE VILELA SALGADO ALMEIDA	077553



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 07/08/2024, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de agosto de 2024.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/485.145-0.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa João Vitor de Oliveira Abreu inscrita no CNPJ n.º 22.460.312/0001-10, com sede à Rua Francisco Manoel Pereira Filho, nº 203, Bairro Cruzeiro, Andrelândia -MG, tendo como seu representante legal o Sr. João Vitor de Oliveira Abreu CPF: 089.495.886-09, fornece serviços de marketing digital, com elaboração de campanhas publicitárias para a Secretaria Municipal de Saúde, além de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E WEB DESIGN, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, CONCEPÇÃO E EDITORAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, FOLDERS, LIVRETOS, CARTAZES, CERTIFICADOS E CAPS. INCLUINDO ELABORAÇÃO DE VERSÕES PRELIMINARES DOS DOCUMENTOS COM A DEFINIÇÃO DAS IDEIAS, CORES, FONTES, MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E DESIGN GRÁFICO para a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas inscrita no CNPJ nº 18.029.371/0001-61, de 01/04/2021 até o presente momento de 03/01/2024 sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

**OSMAR DE
OLIVEIRA:19
416245615**

Assinado de forma
digital por OSMAR DE
OLIVEIRA:19416245615
Dados: 2024.01.03
15:04:28 -03'00'

Osmar de Oliveira

Prefeito Municipal

Madre de Deus de Minas 03 de janeiro de 2024.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

SEDESAT

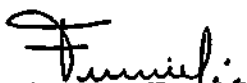
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa João Vitor de Oliveira Abreu inscrita no CNPJ n.º 22.460.312/0001-10, com sede à Rua Francisco Manoel Pereira Filho, n.º 203, Bairro Cruzeiro, Andrelândia/MG, tendo como seu representante legal o Sr. João Vitor de Oliveira Abreu CPF 089.495.886-09, forneceu os serviços técnicos especializados na área do Jornalismo, de Assessoria de Comunicação e Imprensa e Marketing Digital, com a definição das ideias, textos, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, através de vídeos, artes, campanhas publicitárias, textos e áudios para as redes sociais, e editoração de documentos diversos como folders, livretos, cartazes e demais serviços correlatos para a Prefeitura Municipal de Aiuruoca/MG, coordenados por esta Secretaria.

A referida empresa cumpriu com excelência com as suas obrigações e serviços fornecidos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os contratados que vier a firmar, nada tendo que a desabone.

Aiuruoca, 29 de Dezembro de 2023.


Gilberto Furriel

**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social,
Ambiental e de Turismo de Aiuruoca.**

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo
Praça Monsenhor Nagel, 22 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1907/1924

www.aiuruoca.mg.gov.br

 sedesa.pmaluruoca@gmail.com

 [@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

 [@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

0800 135 3000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento que entre si celebram o Município de Madre de Deus de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.029.371/0001-61, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Padre Pedro Onclin, 26, Centro de Madre de Deus de Minas/MG, neste ato representado por Prefeito, Sr. Osmar de Oliveira, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal de Madre de Deus de Minas, portador do RG nº 591607 SSP/MG e CPF/MF nº 194.162.456-15, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU 08949588609**, inscrita no CNPJ nº 22.460.321/0001-10, sediada na Rua Francisco Manoel Pereira Filho, nº 203, Bairro Cruzeiro em Andrelândia/MG, neste ato representada pelo Sr. João Vitor de Oliveira Abreu, portador do CPF nº 089.495.886-09, tem justo e acertado entre si o presente termo aditivo nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Reajuste de Preços e prorrogação de vigência do contrato nº 026/2022, até 23/02/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de editoração, eletrônica, web design e produção de vídeos institucionais. Compreendendo a realização de serviços de desenvolvimento, concepção, editoração e produção e impressão de documentos diversos, folders, livretos, cartazes, certificados, banners e caps, incluindo elaboração de versões preliminares dos documentos com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, captação de imagens aéreas e cobertura de eventos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - O valor mensal passará de **R\$1.579,00 (um mil quinhentos e setenta e nove reais)** para **R\$1.639,33 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**, compreendendo um total de **R\$19.671,96 (dezenove mil seiscentos e setenta e um real e noventa e seis centavos)** até 23 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: Foi aplicado o índice de reajuste INPC no percentual de 3,820540%, conforme previsto contratualmente.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A prorrogação e o reajuste de preços têm como fundamento legal o disposto na cláusula 2ª do contrato em epígrafe e no art. 47 da Lei 8.245/91.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.002.000.04.12200213.076.3.3.90.39.00 FICHA 019 FONTE 1500000

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Madre de Deus de Minas, 22 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS
Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000

Osmar de Oliveira
Prefeito Municipal

João Vitor de Oliveira Abreu
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN E A EMPRESA JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, JOSÉ ALVES BENTO, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 003.636.206 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 025.253.174-40, residente e domiciliado na Rua José Paulino do Rego, nº 156, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, e a empresa JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, inscrita no CNPJ/MF nº 22.460.312/0001-10, estabelecida no endereço RUA FRANCISCO MANUEL PEREIRA FILHO, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu responsável legal JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, CPF nº 089.495.886-09, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO MANUEL PEREIRA FILHO, 203, CRUZEIRO, ANDRELANDIA/MG CEP: 37300-000, considerando as disposições estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e na Resolução Nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2024.02.08.0001 e na Dispensa de Licitação Nº 004/2024 têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente termo de contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições abaixo especificadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e de web designer para criação de conteúdos visuais para o site institucional, redes sociais e materiais impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

1.2. Descrição dos itens



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND DE MEDIDA	PRAZO	VALOR MENSAL (R\$)
1	Serviço de web designer para criação de conteúdos visuais para o site institucional, redes sociais e materiais impressos da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.	SERVIÇO	10 (Dez) meses	R\$ 890,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.900,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) 26/02/2024, até 26/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 890,00, perfazendo o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.3. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte local: Câmara Municipal, Rua Pedro Velho, 1291- Centro, Pau dos Ferros /RN.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE dotação orçamentária: Exercício 2024, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Município de PAU DOS FERROS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau dos Ferros/RN, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara

AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em
http://sigas.mec.gov.br/assinatura-digital

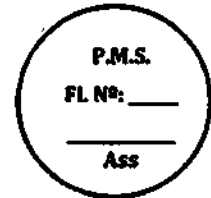


JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CPF Nº 089.495.886-09
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



CONTRATO Nº 005/2024

O(A) **Município de Serranos**, inscrito no CNPJ nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça Doze de Dezembro, nº 60, Centro, Serranos, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Exmo(a) Sr(a) **Marcelo Azevedo Carvalho** a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU**, inscrito(a) no CPF/CNPJ 22.460.312/0001-10, situada no(a) R FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, nº 203, bairro CRUZEIRO, ANDRELANDIA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) **João Vitor de Oliveira Abreu**, CPF nº 089.495.886-09 a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 005/2024 - Dispensa nº 005/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais, Face book e Instagram oficiais da Prefeitura, secretarias e departamentos do município de Serranos - MG**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Prestação de serviços técnicos para produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais, Face book e Instagram oficiais da Prefeitura, secretarias e departamentos do município de Serranos - MG.	Meses	11	R\$ 1.040,0000	R\$ 11.440,00

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o aviso da dispensa, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.



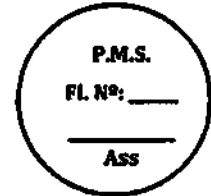
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG

(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 31(trinta e um) de Dezembro de 2024, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Estar formalmente demonstrado no processo que o objeto tem natureza continuada;
- b. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do contrato;
- c. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

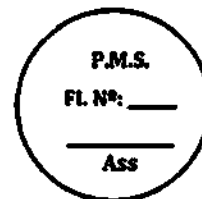
5.1 - O valor total da contratação será de R\$ 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



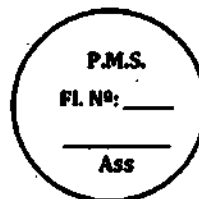


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praca 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

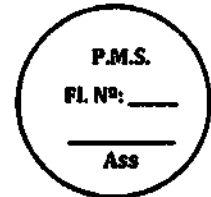
9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



9.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Serranos, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) Município de Serranos ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11 - Paralisar, por determinação do(a) Município de Serranos, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Serranos, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

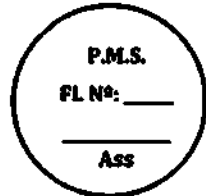


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Serranos;

9.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do(a) Município de Serranos ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.23 - Ceder ao(a) Município de Serranos todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

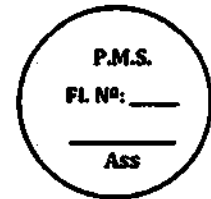
10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.008.912/0001-75

Praca 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Serranos, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico



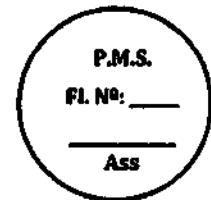


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



do aviso de dispensa.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no aviso da dispensa.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o(a) Município de Serranos, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo(a) Município de Serranos nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 - Indenizações e multas.

13.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

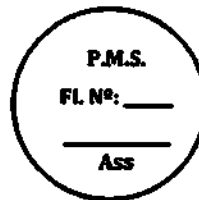


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Serranos, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.40.00.2.01.00.04.122.0002.2.0011 DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Serranos, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Serranos divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

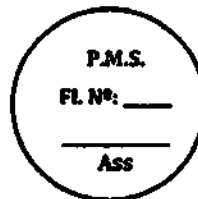


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 - Centro - 37452-000 - Serranos - MG
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serranos, 22/02/2024

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

João Vitor de Oliveira Abreu
JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

2) Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55AD-97E5-8FAF-D663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO AZEVEDO CARVALHO** (CPF 495.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 10:17:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

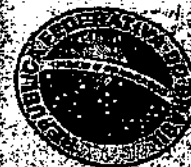
- ✓ **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ABREU** (CNPJ 22.460.312/0001-10) em 22/02/2024 10:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/55AD-97E5-8FAF-D663>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, em 14 de dezembro de 2011, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social

João Vitor de Oliveira Abreu

filho de João Batista de Abreu Neto e Maria Gorete de Oliveira Abreu, nascido a 15 de outubro de 1987, natural do Estado de Minas Gerais, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


José Fonseca Marangon
Coordenador Acadêmico

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2011


João Vitor de Oliveira Abreu
Diplomado


Henrique Dugues de Miranda Chaves Filho
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONCLUÍU o Curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL,
habilitação JORNALISMO.

CDARA, 14 de dezembro de 2011.

UFJF - CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Reconhecido pelo Decreto nº 56.882, de 26/09/65,
publicado no Diário Oficial de 23/09/65, página 9770.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Diploma registrado sob o nº 118358
no Livro 6-185, folha 384

Processo nº 23071.014699/2011-18, de acordo com
o disposto no Artigo 48, § 1º, da Lei 9394/96.

Em 14 de dezembro de 2011.


Missolani Sotiana Fernandes
Gerente de Registros Acadêmicos


José Fossato Marabon
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos
Portaria nº 567 de 17/10/2006

João Vitor do Oliveira Almeida



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979; o(a) senhor(a) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, CPF 089.495.886-09 foi registrado(a) como Jornalista, na(s) função(ões) de Jornalista, sob o número 0022427/MG, em 14/01/2022, conforme processo nº 14022.103720/2022-04, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida às: 17:25 de 28/01/2025.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 1180325.



**HEPTA
COMUNICAÇÃO**
Especializada em Marketing Digital

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa João Vitor de Oliveira Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.312/0001-10, com sede à Rua Francisco Manoel Pereira Filho, nº 203, Bairro Cruzeiro, Andreândia-MG CEP- 37300-000, na qualidade de participante neste processo licitatório, acima epigrafado e respaldada pelas informações financeiras apresentadas, DECLARA que possui total Capacidade Financeira para atendimento das obrigações contratuais, tendo em vista que os índices apurados, por profissional habilitado da contabilidade, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentaram: Liquidez Corrente 39,05 Liquidez Geral 39,05, e Solvência Geral 26,47.

Andreândia, 18 de abril de 2024

João Vitor de Oliveira Abreu
CNPJ: 22.460.312/0001-10

Marcelo Nunes de Almeida
TÉC CONTABILIDADE
CRC 034577/0-3 MG



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2025 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.460.312/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DA.AE73.8279.8755 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/03/2025 08:46:36

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 22460312000110

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



INIDONEIDADE

Nº 12197/2025

HEPTA COMUNICACAO
CNPJ: 22.460.312/0001-10

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 19/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

2744-B964-5F7C-34B4



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU**

CPF/CNPJ: **089.495.886-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:07 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **QFCS190325085307**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU**

CPF/CNPJ: **22.460.312/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:37 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **ALLL190325085237**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERSA ESTÚDIO CRIATIVO**CNPJ: 52.372.294/0001-86****Endereço: Calçada Dagmar Pinto, 26, Ibicarai-BA****Telefone: (73) 99108-8440****E-mail: servidorhealth@gmail.com****A****Câmara Municipal de Ibotirama****Comissão de Contratação****Ref.: Proposta de Preços – Dispensa de Licitação Nº 009-2025****Prezados,**

Em atendimento ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 009-2025, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação conforme descrito no Termo de Referência.

1. Valor da Proposta

- **Valor mensal: R\$ 4.576,00**
- **Valor total para 12 meses: R\$ 54.912,00**

2. Prazo de validade da proposta

A presente proposta tem validade de **90 (noventa) dias**, conforme exigência do edital.

3. Declaração de Inclusão de Custos

Declaramos que todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e para fiscais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, estão inclusos no preço proposto.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
GABRIEL SANTOS NASCIMENTO
Data: 19/03/2025 16:57:39-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Gabriel Santos Nascimento
Representante Legal
Versa Estúdio Criativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

SETOR DE CONTRATAÇÕES

COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 016-2025
Dispensa de Licitação nº 009-2025

Sr. Silvano Santos de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Ibotirama – BA, juntamente com este Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **Declaração de Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para o serviço pretendido através da empresa **PRONTUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.407.905/0001-55, por apresentar a proposta com o menor preço para a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais da Câmara, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdo e atendeu a todas as exigências de habilitação do aviso da dispensa.

Ibotirama, 24 de março de 2025


Josiel Rodrigues dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP009-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO/RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação da empresa **JOAO NERIS DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 37.681.658/0001-16, estabelecida na Rua São Gonçalo, S/N, Centro, Buritirama-Ba - CEP: 47.120-000, para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais da Câmara, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdo, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme solicitação, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes dos serviços objeto do presente, correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2025 na seguinte classificação:

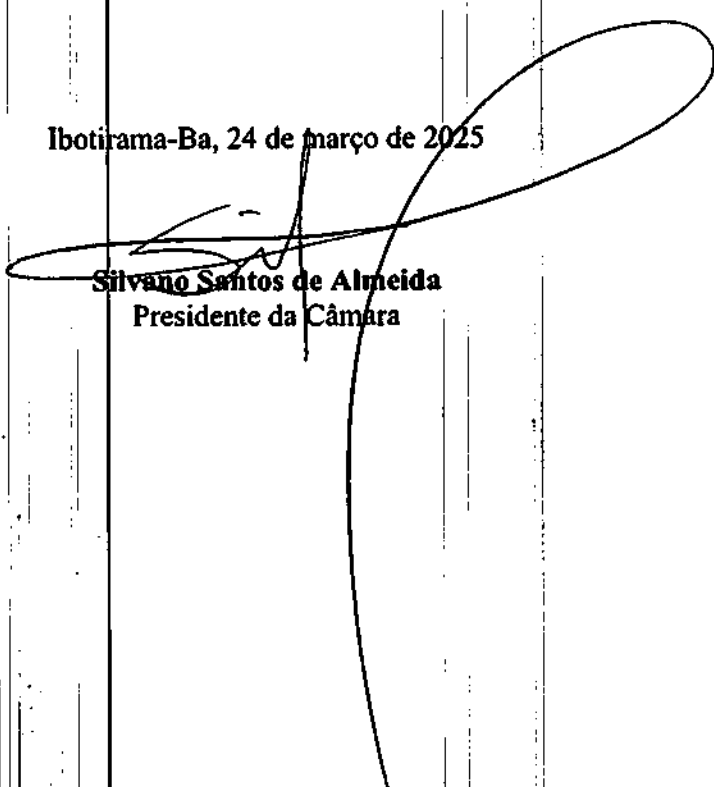
Unidade: 010100

Projeto Atividade: 01.031.001.2001

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Fonte: 1500

Ibotirama-Ba, 24 de março de 2025


Silvano Santos de Almeida
Presidente da Câmara

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 63.083.078/0001-03
CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA
Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco
site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3690-2337

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP009-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO/RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação da empresa **JOAO NERIS DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 37.681.658/0001-16, estabelecida na Rua São Gonçalo, S/N, Centro, Buritirama-Ba - CEP: 47.120-000, para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação/Imprensa/Rede Social, planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e externas da Câmara, da gestão do sítio eletrônico e das redes sociais da Câmara, visando atendimento aos veículos de imprensa, assim como planejamento, produção e publicação de conteúdo, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme solicitação, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes dos serviços objeto do presente, correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2025 na seguinte classificação:

Unidade: 010100
Projeto Atividade: 01.031.001.2001
Elemento de Despesas: 33.90.39.00
Fonte: 1500

Ibotirama-Ba, 24 de março de 2025

Silvano Santos de Almeida
Presidente da Câmara